



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA Nº. 149, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,

CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso, apresentado em sua nomeação.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 02/09/2019, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA NASCENTE – Matr. 360497, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Educação Física – Bacharelado, do dia 09/02/2017 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus de Jacarezinho – PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos a 02/09/2019.

Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 09 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2019. Edição 1839 pág.31  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>